

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 4 AO EDITAL 01/2015

A Faculdade de Medicina e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), tornam público o presente Edital Complementar, destinado a adequar o edital do Processo Seletivo quanto à pontuação adicional dada aos candidatos participantes do PROVAB, conforme regulamenta a Resolução CNMR 02/2015, de 27 de agosto de 2015.

Justificativa: Conforme o Art. 9º, a pontuação adicional é dada para candidatos a especialidades de acesso direto, que participaram do PROVAB, e para candidatos a especialidades com pré-requisitos, que participaram do PRMGFC:

Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

*I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para **programas de acesso direto** para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; (Grifo nosso)*

*II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para **acesso posterior a outras especialidades**. (Grifo nosso).*

Como para esse processo seletivo não haverá candidatos na condição da alínea II (ingresso em 2015 e dois anos de PRMGFC), não haverá pontuação adicional para candidatos das especialidades com pré-requisitos.

Edital: Alteram-se os seguintes itens do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.2.1. Receberão a pontuação adicional de que trata o item 9.2, somente os candidatos para as especialidades de acesso direto.

9.2.2. Os candidatos para as especialidades com pré-requisitos não receberão pontuação adicional, neste processo seletivo, por não se enquadrar no Art. 9 da Resolução CNMR 02/2015.

...

10.5.2. Para os candidatos às especialidades de acesso direto, beneficiários do PROVAB, de acordo com o item 9.2 deste Edital e seus subitens, as pontuações de cada fase, PO, PP e ACV, já estarão acrescidas de 10% (dez por cento) para o cálculo da nota final, PF.

Os demais itens do Edital deste Processo Seletivo permanecem inalterados

Goiânia, 08 de outubro de 2015.

Prof. Dr. José Reinaldo do Amaral
Coordenador da COREME/FM/HC/UFG